



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 0042/2020

Em, 4 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo extraordinário para o fim que menciona, e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020 e a importância nacional declarada pelo ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o surto do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) foi elevado á categoria de “Pandemia” pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública , nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 016, de 06 de Abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Queimadas-PB, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 04, de 15 de Abril de 2020 da Assembleia Legislativa no Estado da Paraíba e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil.;

CONSIDERANDO a Lei Aldir Blanc 14.017 de 29 de Junho de 2020;

Considerando o disposto no at. 41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 336.726,05 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13	392	1015	2080	Desenvolvimento das Ações de Cultura com a Lei Aldir Blanc		
0000905		3350.43	99	1993	Subvenções Sociais	36.000,00
0000901		3390.30	99	1993	Material de Consumo	40.000,00
0000903		3390.31	99	1993	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	60.000,00
0000902		3390.36	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.726,05
0000904		3390.39	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
					Total da Ação	336.726,05
					Total da Unidade Orçamentária	336.726,05
					Total de Suplementações	336.726,05

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 336.726,05 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos), como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04	122	1002	2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000046		3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.726,05
					Total da Ação	36.726,05
					Total da Unidade Orçamentária	36.726,05

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26	782	1011	1032	ABERTURA E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPIO		
0000726		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0000727		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	100.000,00
					Total da Ação	150.000,00
15	451	1011	1036	CONST. DE ABRIGOS EM TERMINAIS DE TRANSP.P/PASSAGEIROS		
0000734		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	50.000,00
					Total da Ação	50.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

18	542	1011	1038	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESI.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.		
0000737		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
17	512	1011	1043	RETIFICACAO E CANALIZACAO DE CORREGO		
0000748		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
					Total de Anulações	336.726,05
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	336.726,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

